



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento nº 434/2026

Moção de Repúdio ao Requerimento de Urgência nº 5139/2025 e ao Projeto de Lei nº 5.942 de 2025.

Os vereadores Fabi Virgílio, Alcindo Sabino, Filipa Brunelli, Maria Paula e Paulo Landim, que esta subscrevem, vêm, apresentar **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao Requerimento de Urgência nº 5139/2025 e ao Projeto de Lei nº 5.942/25.

O PL nº 5.942/25 dispõe sobre a criação de um novo Serviço Nacional de Aprendizagem do Turismo – SENATUR e do Comitê Intersectorial de Investimento no Turismo, serviço esse já realizado há décadas pelo SENAC.

A criação do SENATUR pode ser um risco latente à continuidade dos trabalhos desenvolvidos de maneira tão exemplar pelo SENAC através da formação, e a proposta extingue recursos do SENAC/SESC, redestinando para um serviço que ainda não existe.

A proposta desonera as empresas do segmento de turismo e hospitalidade do recolhimento das contribuições ao SESC, sem criar serviço social congênere, deixando trabalhadores do turismo e da hospitalidade desassistidos e prejudicando todo o universo de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, bem como todas as comunidades atendidas. Adicionalmente, o projeto retira recursos do SENAC, um sistema plenamente funcional, eficiente e auditado, substituindo-o por uma nova estrutura ainda sem histórico, sem rede instalada e sem comprovação de capacidade operacional, que levaria ao menos 80 anos para atender o público nos padrões vigentes.

A proposta de lei apresentada transfere os recursos do SENAC para uma nova entidade, o que pode enfraquecer economicamente o sistema CNC-Sesc-Senac, gerando dificuldades de gestão e perda de recursos para sua manutenção, assim como coloca em risco a descontinuidade de serviços essenciais.

Caso haja a aprovação do PL, poderemos ter resultados como: fechamento ou redução de unidades operacionais; encerramento de teatros, centros culturais, restaurantes, clínicas odontológicas, equipamentos esportivos, espaços de lazer, escolas, cursos profissionalizantes e universidades; interrupção de programas educacionais, culturais,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

esportivos e socioassistenciais; demissões e redução da capacidade de atendimento à população (estima-se que pode haver a demissão de 12 mil pessoas com essa perda de receita). Esses impactos contrariam frontalmente as trajetórias históricas do SESC e do SENAC, que, ao longo de 80 anos, expandiram continuamente seus serviços e suas presenças territoriais.

Prevista também no projeto a retirada de 15% da fonte de receita dessas instituições (contribuições compulsórias), direcionando para esse novo serviço, o que coloca em xeque a existência delas, afinal, como manter esses serviços com perda de fonte de receita? Vejamos o art. 10, I, do PL:

“pelas atuais contribuições compulsórias das empresas de turismo, hotelaria... Instituto Nacional do Seguro Social, em favor do Comércio – SENAC, **que passarão a ser destinadas ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Turismo – SENATUR e ao Comitê Intersetorial de Investimento no Turismo;**

Considerando que o instrumento de urgência legislativa deve ser utilizado de forma excepcional, em situações que demandam apreciação imediata e justificada, e que a tramitação em regime de urgência pode suprimir etapas fundamentais do debate democrático, como análise em comissões, audiências públicas e ampla participação da sociedade civil;

Considerando que matérias de relevante impacto social, econômico e/ou institucional exigem discussão aprofundada, transparente e participativa, como é o caso aqui apresentado.

Manifestamos nosso **repúdio** à tentativa de acelerar a tramitação do referido projeto por meio do Requerimento de Urgência nº 5139/2025, sem que estejam claramente demonstrados os requisitos de relevância e urgência que justifiquem tal procedimento, assim como manifestamos repúdio ao PL nº 5.942 de 2025, pois se ele sequenciar nesses ditames, estaremos anuindo com a possibilidade real de demissão de 12 mil trabalhadores e enfraquecimento de duas instituições tão relevantes para o Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Entendemos que a adoção indevida do regime de urgência compromete os princípios da legalidade, transparência e democracia participativa, fragilizando o processo legislativo e limitando o debate público qualificado.

Diante do exposto, requeremos:

1. A rejeição do Requerimento de Urgência nº 5139/2025;
2. Que a matéria tramite pelos meios ordinários, assegurando-se ampla discussão e participação social;
3. Que esta Moção seja encaminhada às autoridades competentes: todos os deputados da Câmara dos Deputados, para que tomem ciência e providências cabíveis;
4. Que a iniciativa legislativa seja reformulada e apresentado um substitutivo para que encontre outra fonte de receita sem desonerar as instituições do sistema CNC-Sesc-Senac, que funcionam de maneira exemplar há 80 anos em nosso Brasil.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 2 de março de 2026.

FABI VIRGÍLIO, ALCINDO SABINO, FILIPA BRUNELLI, MARIA PAULA, PAULO LANDIM



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=1SP4424ZW5D916JN>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **1SP4-424Z-W5D9-16JN**